



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

EDITAL DO LEILÃO 001/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2018

PREAMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS**, com sede na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CNPJ 16.901.381/0001-10, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações constituída Pablo Fonseca Braga Mendes(Presidente) Junia Mara Oliveira Silva(secretaria)e Gleiton Aparecido Soares de Souza(membro), pela portaria 001 de 02 de janeiro de 2018, torna público a abertura do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2018**, na modalidade **LEILÃO Nº 001/2018**, do tipo **MAIOR LANCE**, Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

1- DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Edital o Leilão para alienação de Bens Móveis inservíveis, quais sejam veículos, usados de propriedade do município de Lagoa dos Patos, observados os valores mínimos de arrematação conforme avaliação realizada pela Comissão Especial de avaliação do município.

1.2-Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

1.3-Importante ressaltar que a configuração informada no Anexo I deste Edital tão somente serve para ilustrar a configuração inicial do bem, sendo que, decorrente de uso, alguns componentes podem estar alterados ou ausentes, razão pela qual facultase e recomenda-se aos interessados a realização da vistoria dos produtos.

1.4-A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas.

2 – DA DATA REALIZAÇÃO E LOCAL

2.1- O Leilão será realizado no dia 25 (vinte e cinco) de março de 2018, a partir das 13h00 (treze) horas, no pátio da secretaria de Transportes, sito na Rua São José, nº 210, Centro, Lagoa dos Patos/MG.

3- DOS VALORES MÍNIMOS DE ARREMATÇÃO

3.1- Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes do Anexo I deste Edital.

4 – DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS

4.1- Os bens objeto deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data especificada:

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail:pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

- 4.1.1-** Local: Rua São José, nº 210, Centro, Lagoa dos Patos/MG.
- 4.1.2-** Horário: 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.
- 4.1.3--** Data: A partir 14/10/2018 a 25/10/2018, de segunda à sexta-feira. Iniciado a fase de lances realização do leilão, encerrar-se-á visitação.
- 4.2-** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou ao leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.
- 4.3-** Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os mesmos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.
- 4.4-** Quaisquer divergências quanto a descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.
- 4.5-** Qualquer divergência entre as condições encontradas e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão.
- 4.6-** Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.
- 4.7-** Será de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.
- 4.8-** Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.
- 4.9-** Eventuais multas e tributos que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.
- 4.10-** A transferência dos veículos correrá por conta do arrematante, devendo o mesmo observar a legislação aplicável, sem nenhum ônus para o Município. O Município de Lagoa dos Patos não interfere no processo de emissão dos novos certificados de registro e licenciamento dos veículos leiloados (CRLV), cabendo exclusivamente ao arrematante o encargo de buscar os meios necessários para que sejam expedidos os novos CRLVs dos carros arrematados, sendo que o MUNICIPIO não intercede junto aos órgãos envolvidos (Detran/Ciretran, Secretaria de Fazenda, órgãos responsáveis por multas, etc.).

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail: pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

05- DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

5.1 - Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados nominalmente ao leiloeiro oficial, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização do leilão, através do telefone/fax (38)3221 5324/ 991254664/ 9990972-40 ou via e-mail: marcusvinciusleiloes@yahoo.com.br.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar do leilão todas as pessoas físicas maiores e capazes e as pessoas jurídicas devidamente constituídas que não se encontram em hipóteses previstas em lei de vedação à participação em procedimento licitatório, tornando-se implícito que ao apresentar o seu lance, o licitante concorda com todas as disposições contidas no presente Edital.

7.2- Não poderão participar deste leilão pessoas físicas ou jurídicas que incorrerem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993, e em outros impedimentos previstos em lei, assim como sócio cotista ou dirigente, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral consanguíneo ou afim até o segundo grau de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

7.2.1-A não observância das vedações contidas neste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

7.2 – Aberta a sessão, o **licitante** pessoa física ou o representante de pessoa jurídica deverá se credenciar perante o **Leiloeiro**.

7.3-Para o credenciamento dos **licitantes** perante o **Leiloeiro** é necessária a apresentação dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias serão parte integrante do processo:

a)CPF, se Pessoa Física;

b)CNPJ, se Pessoa Jurídica e CPF do(s) seu(s) representante(s) legal(is);

b.1)Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial.

b.2) Será permitida a participação de representante com **procuração pública** do representante do licitante Pessoa Jurídica e do licitante Pessoa Física, caso os próprios não venham participar da fase de lances;

b.3) O representante legal ou procurador do **licitante** deverá apresentar ao **Leiloeiro** os documentos de identidade (RG e CPF), como também os documentos comprobatórios dos poderes do **licitante** para outorgar, quando for o caso.

7.4- APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO II A ESTE EDITAL.

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail:pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

8 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O LEILÃO

- 8.1** - Não serão admitidos lances iniciais inferiores aos valores mínimos dos bens fixados no Anexo I deste Edital.
- 8.2**- Os bens serão leiloados por lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada.
- 8.3**-O lote será arrematado pelo participante que ofertar o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação constante do Anexo I.
- 8.4**-O leiloeiro registrará todos os lances e, caso o melhor lance não seja efetivamente homologado, será considerada a melhor oferta imediatamente inferior.
- 8.5**- Os lances mínimos intermediários serão determinados pelo leiloeiro.
- 8.6**- A seqüência do leilão será aleatória, não será seguida ordem numérica.
- 8.7**-Toda forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto no artigo 90 a 95 Lei 8.666/93:
- 8.8**- Ao final do Leilão, será lavrada, ao final da reunião, ata circunstanciada em que constará o produto vendido, bem como a correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.
- 8.8.1**-A ata será assinada ao término da reunião pelo Leiloeiro, equipe de apoio e por licitantes.

9 - DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

- 9.1** - O arrematante pagará no ato da arrematação o valor de 50%(cinquenta por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) como comissão do leiloeiro, devendo completar o valor de 50%(cinquenta por cento) até o dia 30/10/2018, sob pena de perder o valor pago a título de sinal, e o valor da comissão do leiloeiro.
- 9.2**-No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado entre o Leiloeiro e o Arrematante o competente termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.
- 9.3**-O pagamento poderá ocorrer da seguintes formas:
- Em cheque nominal com identificação no verso dos cheques dos números dos lotes a que se refere o pagamento;
 - Em dinheiro mediante recibo;
 - Em depósito na C/C 19525, agencia 0533-9, Banco do Brasil.

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail:pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

9.2.1- Havendo qualquer problema com depósito ou compensação do cheque o arrematante será considerado desistente e a venda será cancelada, podendo ainda incorrer nas penalidades legais.

9.3-A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros só poderá ser aceita mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e documentos do mesmo, CPF e RG, autenticados em cartório.

9.6-Após a arrematação consumada não será aceita a desistência total ou parcial do arrematante, sob pena de infringir o Artigo 335 do Código Penal Brasileiro. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10- DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

10.1- Caberá ao arrematante:

a) Pagar no ato da arrematação, a comissão legal relativa aos serviços do Leiloeiro Oficial, diretamente ao mesmo, de 5% (cinco por cento), sobre o valor do bem arrematado.

b) Retirar o bem arrematado, um prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados à partir da data de realização do leilão, e só poderão fazê-lo mediante prova de haver integralizado o lance ofertado, ou seja somente após a compensação bancária dos respectivos cheques. No caso de pagamento em espécie, o bem será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a confirmação do pagamento por parte do setor competente da prefeitura. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, reincorporando-se este, automaticamente, ao Patrimônio do Município.

10.2-Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.3-A entrega de bens à terceiros, somente será autorizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do terceiro que irá retirar.

10.4-No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. O Contratante e o leiloeiro não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

10.5-É de responsabilidade do Leiloeiro somente a expedição da Nota de Venda em Leilão (Nota de Arrematação) que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail:pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

arrematante. Em caso do arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, o mesmo deverá providenciar às suas expensas.

10.6-impreterivelmente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, correndo por sua conta as despesas com fretes, carga e descarga.

11- DA TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

11.1- A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto a Prefeitura e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

11.2-Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

11.3-O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua retirada, sendo responsável em providenciar junto a Prefeitura toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

11.4-O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, baixa definitiva junto ao DETRAN, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

13- 8. DAS SANÇÕES

13.1- Estará sujeito às sanções e penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações todo licitante que participar do Leilão, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções, aplicadas sobre o valor de arrematação.

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, por dia de atraso no pagamento do valor de arrematação até o 20º (vigésimo) dia;

c) multa de 1% (um por cento) ao dia de atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) até o 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento, o que configurará inadimplência do licitante, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

d) multa de 50% (cinquenta por cento) pela inadimplência, caracterizada após 30º (trigésimo) dia de atraso no pagamento;

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail: pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

13.2-O não-cumprimento de obrigações editalícias acessórias, sujeitará o licitante à multa diária de 1% (um por cento) por dia, aplicada sobre o valor de arrematação, limitada 30% (trinta por cento) e ainda:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 2 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcondição anterior.

14- DO DIREITO DE PETIÇÃO

14.1- Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

14.2-para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

14.3-Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Lagoa dos Patos: www.lagoadospatosmg.gov.br, opção "Licitações, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4-Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior do Prefeito Municipal que poderá rever a decisão do Leiloeiro.

14.5-Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do término do Leilão.

14.6-O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolizado na sede da prefeitura municipal, departamento de licitações

15- DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1-Os valores constantes do Anexo I deste Edital, constitui valores de lances mínimos.

15.2-Os bens serão vendidos no estado que se encontram a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e serão apregoados, lote por lote, sem a obrigatoriedade de ordem numérica e em hipótese alguma a Administração aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo dos veículos, máquinas e equipamentos vendidos.

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail:pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

15.3-A Prefeitura do Município de Lagoa dos Patos, se reserva no direito de, em qualquer fase da licitação, e a seu critério, revogar o presente Edital, ou dele retirar, incluir ou reunir um ou mais lotes se devido for, sem que caiba aos licitantes, quaisquer indenizações ou reparações.

15.4-As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados, serão por conta exclusiva do arrematante.

15.5-A Prefeitura do Município de Lagoa dos Patos se exime de toda a responsabilidade de eventuais danos causados a usuários dos bens arrematados, bem como não oferecerá garantia dos mesmos, tendo em vista serem apregoados no estado de conservação em que se encontram.

15.6-Informações complementares sobre o presente Edital, poderão ser obtidas Sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal, na Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, Com a comissão de licitação, nos dias úteis no horário de 8h às 11h e 13h as 16h e ainda pelo e-mail: licitaldp@yahoo.com.br; Telefone: (38) 3745-1239.Site: www.lagoadospatos.mg.gov.br

15.7-As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Coração de Jesus/MG, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento deste Leilão e do cumprimento dele originado.

E, para conhecimento do público, expede-se o presente Leilão nº. 001/2018, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no Órgão Oficial do Município, Diário da Associação Mineira dos Municípios e site WWW.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos, 02 de outubro de 2018.

Pablo Fonseca Braga Maia Mendes

Presidente da CPL

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail:pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO I- DESCRIÇÃO DOS BENS E VALORES

LEILÃO001/2018

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIAÇÃO/LANCE NICIAL
01	VEICULO VW SAVEIRO CS-ST, ANO 2015/2016, COR BRANCA, PLACA PXG-34-74, CHASSI: 9BWKB45UXGP080775	R\$15.000,00
02	VEICULO FIAT PALIO FIRE, ANO 2014, COR BRANCA, 4 PORTAS, PLACA PUB-7824, CHASSEI:9BD17122LE5923510	R\$10.000,00
03	VEICULO FIAT PALIO FIRE, COR BRANCA, 4 PORTAS, ANO 2016, COMPLETO, PLACA PYX-5954, CHASSI BD17122ZG7580451	R\$11.500,00
04	VEICULO RENAULT SANDERO, COR BRANCA, 04 PORTAS, ANO 2014, PLACA ORC 9330, CHASSI 93YBSR6RHEJ337872 (REVISAR MOTOR)	R\$ 8.000,00
05	VEICULO TOYOTA COROLLA XE120, FLEX COR PRATA, ANO 2014 CAMBIO AUOMATICO, PLACA OXA-2532, CHASSI 9BRBD48E2645294	R\$23.000,00
06	VEICULO MERCEDEZ BENZ ONIBUS URBANO, 50 LUGARES, OF 1620, ANO 1996, PLACA KRA1890, CHASSI: 9BM384087TB08993	R\$ 6.000,00
07	VEICULO FIAT PALIO FIRE, COR BRANCA, 2 PORTAS, ANO 2015, PLACA PWD-9361, CHASSI 9BD17102ZF754237	R\$ 9.000,00

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail: pmlagoadospatos@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

ANEXO II – MODELO DA DECLARAÇÃO EXIGIDA

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de Leilão nº 1/2018, ciência de que os produtos serão vendidos no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram.

Por meio deste instrumento, renunciaremos, expressamente, à garantia por vícios e defeitos ocultos porventura existentes nos bens leiloados, mesmo que o vício torne a coisa imprópria para o uso a que se destina ou lhe diminua o valor.

Renunciaremos, portanto, à garantia por vícios redibitórios e às correspondentes ações edilícias.

Local e data

Assinatura (representante legal)

Nome:

RG: CPF/CNPJ:

EDITAL LEILÃO 001/2018

Endereço: Praça 31 de Março 111, bairro Centro

CEP: 39.360-000, Lagoa dos Patos/MG

Tel: (38) 3745-1239. E-mail: pmlagoadospatos@yahoo.com.br